



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Segunda-feira • 20 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3082

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Decreto Financeiro 39/2019** - Abre Crédito Suplementar no valor de 36.000,00 (Trinta e Seis Mil REAIS) e dá outras providências.
- **Decreto Financeiro 1002/2019** - Alteração do QDD no valor de 20.300,00 (Vinte Mil e Trezentos Reais) e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

NOVEMBRO/2019

DECRETO FINANCEIRO 39/2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 36.000,00
(TRINTA E SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 302 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Soma da Ação:	36.000,00
	Soma da Unidade:	36.000,00
	Total Geral:	36.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		36.000,00
	Soma da Ação:	36.000,00
	Soma da Unidade:	36.000,00
	Total Geral:	36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Olindina, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2019.

VANDERLEI FULCO CALDAS
Prefeito Municipal Mat.3598



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

NOVEMBRO/2019

DECRETO FINANCEIRO 1002/2019

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 20.300,00 (VINTE MIL E TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 298 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO		
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.300,00
	Soma da Ação:	10.300,00
	Soma da Unidade:	20.300,00
	Total Geral:	20.300,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	2.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33904700 - 0100000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
33909300 - 0100000	Indenizações e Restituições	1.100,00
	Soma da Ação:	10.300,00
	Soma da Unidade:	20.300,00
	Total Geral:	20.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Olindina, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2019.

VANDERLEI FULCO CALDAS
Prefeito Municipal Mat.3598